



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência Regulação Econômico-Financeira de Gás Canalizado e outros serviços

RELATÓRIO E VOTO

PROCESSO ARSESP: 133.00002207/2026-23

Assunto: Reajuste tarifário anual da Naturgy - maio/26

Relator: [*] Daniel Antonio Narzetti

RELATÓRIO

Ementa

Deliberação para aprovação do Reajuste Tarifário Anual da Concessionária Naturgy (GNSPS), com vigência a partir de 31 de maio de 2026, contemplando: (i) atualização da Margem de Distribuição (P0) decorrente da 5ª Revisão Tarifária Ordinária; (ii) aplicação do Fator X de 0,5094%; (iii) Termo de Ajuste K de R\$ -0,1930/m³; (iv) atualização do custo do gás e transporte; (v) atualização das contas gráficas; e (vi) devolução de PIS/COFINS aos usuários, nos termos da Deliberação ARSESP nº 1.776/2026.

Relatório

1. Objeto e Base Legal

A presente deliberação tem por objeto o **reajuste tarifário anual da Concessionária Naturgy (GNSPS)**, concessionária de distribuição de gás canalizado do Estado de São Paulo, com vigência a partir de **31 de maio de 2026**, processo SEI nº 133.00002207/2026-23.

O reajuste é processado de forma consolidada e simultânea com os efeitos da 5ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO), abrangendo a atualização monetária da Margem de Distribuição, o ajuste do custo do gás e do transporte, a verificação do Termo de Ajuste K, e demais reflexos regulatórios.

A base contratual encontra-se nas **Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira** do Contrato de Concessão nº CSPE/03/00, que estabelecem as fórmulas de reajuste anual da Margem Máxima de Distribuição (MM), conforme:

$$MM_t = P_t + K_t \mid P_t = P_{t-1} \times [1 + (VP - X)]$$

2. Resultados da 5ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO)

Os resultados da 5ª RTO da Concessionária Naturgy, considerando o tratamento tarifário parcial da 3ª RTO conforme orientação do Poder Concedente, estabeleceram os seguintes parâmetros regulatórios a serem incorporados neste reajuste:

Parâmetro	Valor Definido na 5ª RTO
P0 (com tratamento tarifário parcial da 3ª RTO)	R\$ 1,1223/m ³
Fator X	0,5094%
Percentual de Perdas Regulatórias (PPTG)	0,55%

3. Reajuste da Margem de Distribuição

A margem de distribuição será reajustada com base na variação do IGP-M entre abril de 2025 e abril de 2026, com aplicação do Fator X estabelecido na 5ª RTO:

Componente	Valor	Referência
IGP-M abril/2025	1.212,296	FGV
IGP-M abril/2026	1.219,678	FGV
Variação VP (IGP-M)	0,61%	—
Fator X	0,5094%	5ª RTO
Índice de Reajuste da Margem	≈ 0,01% (1,000995)	Resultante

4. Termo de Ajuste K

O Termo de Ajuste K, previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato de concessão, foi recalculado para o período 2020/2025. A ARSESP procedeu à revisão metodológica, neutralizando os efeitos dos escalonamentos ocorridos ao longo do ciclo, que distorciam a comparação entre margem realizada e margem máxima autorizada pela 4ª RTO.

A metodologia adotada recalculou todos os meses do ciclo com base no P0 revisado da 4ª RTO, com atualização pelo IGP-M de cada período, convertendo os valores para a moeda do início do 5º ciclo tarifário. Após o ajuste, foram identificados excessos de margem nos três últimos anos regulatórios do ciclo.

Adicionalmente, foi incluído o saldo pendente de R\$ 4.758,00 (não atualizado), identificado na NT.F-0032-2020 e que não havia sido convertido em Termo K em virtude do baixo valor. O valor foi atualizado e incorporado ao saldo a devolver.

Resultado: aplicação de Termo de Ajuste K de **R\$ -0,1930/m³** a ser devolvido aos usuários no reajuste tarifário de 2026.

5. Custo do Gás e Transporte

Com base nas informações encaminhadas pela Naturgy por meio do Ofício DIREG SP 104/2026, de 19 de maio de 2026, em resposta ao Ofício nº 19/2026-ARSESP-FGRG, os custos de gás e transporte foram atualizados para os próximos períodos:

Componente	Residencial/Comercial (jun/26–mai/27)	Demais Segmentos (jun/26–ago/26)
Custo do Gás (média)	R\$ 2,0099/m ³	R\$ 1,9148/m ³
Custo de Transporte	R\$ 0,3737/m ³	R\$ 0,3737/m ³
Total Gás + Transporte	R\$ 2,386646/m ³	R\$ 2,291557/m ³
Parcela de Conta Gráfica (gás/transporte)	R\$ -0,015419/m ³	R\$ -0,055287/m ³

6. Demais Contas Gráficas

As contas gráficas adicionais foram atualizadas conforme metodologia aprovada para o 5º ciclo tarifário:

Conta Gráfica	Saldo (ref. abril/26)	Parcela de Repasse
Perdas Regulatórias (0,55% – PPTG)	≈ R\$ 1,4 MM	R\$ 0,013399/m ³
Penalidades (Delib. ARSESP nº 1.056/2020)	≈ R\$ 3,1 MM	R\$ 0,029945/m ³
Redes Locais	Não aplicável	Não aplicável

7. Custo Total do Gás a ser Repassado nas Tarifas

Considerando o preço do gás e as contas gráficas descritas, acrescidos de PIS/COFINS de 9%, o custo total a ser repassado nas tarifas é:

Segmento	Custo Total c/ PIS/COFINS	Varição s/ Tarifa Vigente
Residencial/Comercial	R\$ 2,653375/m ³	+18,7%
Demais Segmentos	R\$ 2,505070/m ³	+33,6%

8. Devolução dos Créditos de PIS/COFINS – Deliberação ARSESP nº 1.776/2026

O Conselho Diretor da ARSESP, por meio da Deliberação nº 1.776/2026, de 23 de fevereiro de 2026, determinou a destinação integral e difusa aos usuários dos valores auferidos pela Naturgy (GNSPS) nos processos judiciais e administrativos relativos à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Os valores são atualizados pela taxa SELIC e distribuídos de forma proporcional ao faturamento entre os segmentos Residencial/Comercial (5,56%) e Demais Segmentos (94,44%). O saldo inicial dos créditos foi de R\$ 161,7 MM (jan/26), atualizado para R\$ 167,1 MM (abr/26).

Foram analisados dois cenários de devolução:

Cenário	Residencial/Comercial	Demais Segmentos	Prazo
I – Delib. 1.776/2026	R\$ -0,653544/m ³	R\$ -0,581889/m ³	12 meses
II – Alternativo	R\$ -0,653544/m ³	R\$ -0,298838/m ³	24 meses

O Cenário II foi analisado em razão da possibilidade de tarifas variáveis negativas em alguns segmentos do mercado livre no Cenário I, conforme orientação da Superintendência de Regulação Econômico-Financeira (Despacho nº 0108745730, de 25/05/2026), a fim de evitar tarifas variáveis negativas em segmentos.

Ambas as contas gráficas de Devolução PIS/COFINS serão inseridas no relatório mensal publicado no site da ARSESP a partir de junho/2026.

Tabela resumo: Custo de Gás e de Transporte

	jun/25
PIS/Cofins	9,00%
ICMS	0,00%
Preço Gás+Transporte RES+COM	2,084100
Preço Gás+Transporte	2,310300
Parcela Conta Gráfica Gás RES+COM	-0,040295
Parcela Conta Gráfica Gás	-0,053168
Parcela Penalidades	0,013807
Parcela Perdas	0,011356
Custo do Gás RES+COM	2,068968
Custo do Gás Demais	2,282295
Custo do Gás com PIS/Cofins RES+COM	2,273591
Custo do Gás com PIS/Cofins Demais	2,508016

Pode-se estimar o impacto observado nas faturas dos usuários finais, conforme segue:

Cenário I: Devolução do PIS/Cofins em 12 meses para os “demais segmentos”

SEGMENTO	CONSUMO	Fatura em mai/26	Fatura em jun/26	Var. R\$	Var. %
Residencial	5 m3/mês	R\$ 52,77	R\$ 62,19	↑R\$ 9,42	17,8%
Residencial	10 m3/mês	R\$ 86,67	R\$ 100,67	↑R\$ 14,00	16,2%
Residencial	30 m3/mês	R\$ 218,72	R\$ 250,09	↑R\$ 31,37	14,3%
Comercial	100 m3/mês	R\$ 731,46	R\$ 925,12	↑R\$ 193,66	26,5%
Comercial	1.000 m3/mês	R\$ 6.239,34	R\$ 7.147,50	↑R\$ 908,16	14,6%
Industrial	50.000 m3/mês	R\$ 222.130,84	R\$ 248.789,75	↑R\$ 26.658,92	12,0%
Industrial	1.000.000 m3/mês	R\$ 3.101.604,56	R\$ 3.269.700,03	↑R\$ 168.095,47	5,4%
Industrial	10.000.000 m3/mês	R\$ 28.544.222,18	R\$ 29.451.167,84	↑R\$ 906.945,66	3,2%
GNV	Postos	R\$ 2,84	R\$ 2,97	↑R\$ 0,13	4,7%

Cenário II: Devolução do PIS/Cofins em 24 meses para os “demais segmentos”

SEGMENTO	CONSUMO	Fatura em mai/26	Fatura em jun/26	Var. R\$	Var. %
Residencial	5 m3/mês	R\$ 52,77	R\$ 62,19	↑R\$ 9,42	17,8%
Residencial	10 m3/mês	R\$ 86,67	R\$ 100,67	↑R\$ 14,00	16,2%
Residencial	30 m3/mês	R\$ 218,72	R\$ 250,09	↑R\$ 31,37	14,3%
Comercial	100 m3/mês	R\$ 731,46	R\$ 925,12	↑R\$ 193,66	26,5%
Comercial	1.000 m3/mês	R\$ 6.239,34	R\$ 7.147,50	↑R\$ 908,16	14,6%
Industrial	50.000 m3/mês	R\$ 222.130,84	R\$ 265.439,85	↑R\$ 43.309,01	19,5%
Industrial	1.000.000 m3/mês	R\$ 3.101.604,56	R\$ 3.602.701,93	↑R\$ 501.097,37	16,2%
Industrial	10.000.000 m3/mês	R\$ 28.544.222,18	R\$ 32.781.186,81	↑R\$ 4.236.964,63	14,8%
GNV	Postos	R\$ 2,84	R\$ 3,07	↑R\$ 0,23	8,2%

VOTO

Ante o exposto, acolho os fundamentos técnicos consolidados na Nota Técnica (**0109372115**) elaborada pela Gerência de Regulação Econômico-Financeira de Gás Canalizado e Outros Serviços, com base nas previsões do Contrato de Concessão CSPE 03/00, nas recomendações do Poder Concedente e voto pela aprovação da presente Deliberação, nos seguintes termos:

- Aprovação do **Reajuste Tarifário Anual da Concessionária Naturgy**, com vigência a partir de **31 de maio de 2026**;
- Incorporação do **P0 da 5ª RTO** na tarifa, com aplicação da nova estrutura tarifária, com **Fator X de 0,5094%** e o percentual de perdas regulatórias de **0,55%**, ambos em favor dos usuários;
- Aplicação do **Termo de Ajuste K de R\$ -0,1930/m³**, em favor dos usuários, referente ao excesso de margem verificado nos biênios 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025;
- Atualização do **custo de gás e transporte** e das respectivas contas gráficas para o segmento residencial/comercial (período de projeção de 12 meses) e demais segmentos (período de projeção de 3 meses);
- Atualização das contas gráficas de **Perdas Regulatórias** (R\$ 0,013399/m³) e **Penalidades** (R\$ 0,029945/m³).
- Impactos decorrentes da Deliberação Arsesp nº 1.776/26 sobre o **Cenário de Devolução do PIS/COFINS** para os usuários dos segmentos Residencial e comercial, em 12 meses;
- Impactos decorrentes da Deliberação Arsesp nº 1.776/26 sobre o **Cenário de Devolução do PIS/COFINS** para os Demais Segmentos em 24 meses (no valor de R\$ -0,298838/m³), para fins de preservação da adequada prestação dos serviços;

É o voto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Daniel Antonio Narzetti

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização Econômico-Financeira e de Mercados



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Narzetti, Diretor do Econômico-Financeiro**, em 01/06/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109404144** e o código CRC **9CFDCED0**.